



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição Nº 762 quarta-feira, 1 de junho de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – ATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 083/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PRA DIVERSAS SECRETARIAS.

## ATA COMPLEMENTAR

Ao analisar as atas de sessão pública e suas publicações, uma vez que este processo foi iniciado por um servidor e finalizado por outro, houveram inconsistências nos números de Portarias, inclusive pode-se observar na convalidação datada de 10 de maio de 2022, para tanto, ao transcrever a ata da sessão pública, a portaria foi erroneamente transcrita, visto isso, se deve considerar a portaria que instrui o Processo desde o início, qual seja Portaria nº 005/2022.

Monize Angela de Andrade  
Pregoeira

Luciana C. Silva Souza  
Equipe de Apoio

Stefany Aparecida de Sousa  
Equipe de Apoio

## RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 083/2022

## RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório: 049/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 021/2022

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a manutenção e conservação das UBSs urbanas e rurais e equipamentos médico-hospitalares para a reestruturação do bloco cirúrgico do Hospital Municipal – Resolução SES/MG nº 7.325.

Reportando-me à Impugnação/Esclarecimento interposta pelas empresas: Alfamed Sistemas Médicos, Olidif Medical e M.K.R. Comercio de equipamentos Eireli contra o edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para a manutenção e conservação das UBSs urbanas e rurais e equipamentos médico-hospitalares para a reestruturação do bloco cirúrgico do Hospital Municipal – Resolução SES/MG nº 7.325, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário, Diário Oficial da União, Diário dos Municípios Mineiros e no Jornal Hoje em Dia, esta comissão, nomeada pela Portaria nº 116/2022, tem a expor o que segue:

## I. Da tempestividade

Impugnação interposta tempestivamente, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

## II. Das razões e alegações da impugnação/esclarecimento

Os (as) impugnantes contestam especificamente o item VII das Outras Comprovações, as especificações dos itens: 20, 32.

## III. Da análise das alegações e Decisões

a) Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto Federal 10.024/19, art. 24 caput, dispõe: “Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

b) Os (as) interessados (as) encaminharam em tempo hábil, via plataforma licitanet, seus apontamentos ao Município de Presidente Olegário/MG, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

c) Após análise das alegações da impugnante, a Pregoeira e a equipe de apoio encaminharam as devidas impugnações/esclarecimentos para o Jurídico e para a análise técnica, que deliberaram o seguinte:

## i. Revisar o edital no que se refere a qualificação técnica:

Entendemos que princípios devem ser seguidos em qualquer processo para atendimento da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade, princípios estes descritos no Decreto Federal 3555/00. Ao analisar a vantajosidade para a Administração Pública, decidiu por acrescentar no item VII das Outras Comprovações a apresentação da isenção do registro na Anvisa.

## ii. Revisar o edital no que se descreção dos itens:

**Item 20 – Incubadora de transporte:** O descritivo foi acatado, sendo assim onde está escrito: entrada de oxigênio com alcance de até oitenta por cento no interior da cúpula com vazão de 06 lpm e deve possuir duas baterias recarregáveis de 12v com autonomia de pelo menos 4 horas, modifica-se para entrada de oxigênio com alcance mínimo de cinquenta por cento em média no interior da cúpula com vazão de 06 lpm e deve funcionar com bateria recarregável de 12v com autonomia de 4 horas.

**Item 32 – Monitor Multiparâmetros:** Quanto ao pedido de esclarecimento, dos monitores, não há interesse em alterar o descritivo. Entretanto, se houver comprovação de que o monitor em questão faz a medição de pressão de artéria Umbilical, Pressão de Artéria Femoral e Pressão Venosa Umbilical e que tenha parâmetros de alarme que possibilite a monitorização segura dessas medições, pode-se considerar o equipamento.

Fica atualizado o Edital de Licitação com as devidas alterações descritas neste termo e no edital de licitação.

Isto posto, conheço da impugnação apresentada, para, no mérito, dar por procedente, nos termos da legislação pertinente, sendo assim, o Edital de Licitação será devidamente republicado para sessão no dia 15 de junho de 2022, dando ciência a impugnante da presente decisão.

Presidente Olegário, 01 de junho de 2022.

Monize Angela de Andrade  
Pregoeira

Stefany Aparecida de Sousa  
Equipe de Apoio

Luciana Cesária da Silva Souza  
Equipe de Apoio

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a reabertura do PL 049/2022 PE 021/2022 obj: Aquisição de equipamentos para a manutenção e conservação das UBSs urbanas e rurais e equipamentos médico-hospitalares para a reestruturação do bloco cirúrgico do Hospital Municipal em atendimento - Resolução SES/MG nº 7.325 no dia 15 de junho às 09h00min no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Inf: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) e 3438110070

ASS MONIZE ANGELA DE ANDRADE

CAR PREGOEIRA

<p><b>Expediente</b>  <b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</b>          Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG          Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018          Praça Doutor Castilho, nº10, Centro          Telefone: (34) 3811-2488          Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município          Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a></p>
--